



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 989/2011.

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA DO BAIRRO JARDIM
VILAGE EM ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO
GROSSO.**

ILÍDIO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Rua "J" do Bairro Jardim Vilage denominada Rua Ana de Araújo Moreira em toda sua extensão.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e onze (2011).


VANO JOSE BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL